

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	23
EDUCAÇÃO.....	31
CULTURA.....	41
DESENVOLVIMENTO URBANO	41
MEIO AMBIENTE.....	41
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	45
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	46
SAÚDE.....	47
CET	49
OUVIDORIA	50
CÂMARA	51
IPREV.....	52
FUNDAÇÃO	54
CONSELHO.....	56
COMISSÃO	56

DECRETO N.º 9.572 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.558.956,21(CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.558.956,21(cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	2.744.941,78
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	700.000,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	333.443,05
20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	50.762,38
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	436.500,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	1.293.309,00
TOTAL	5.558.956,21

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 5.558.956,21(cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0365 (SDR-SP CONV. 567/2019-CENTRO ESP PAULO CESAR ARAUJO PAGAO), 100.0376 (REPASSE 885959/19/MDR/CAIXA REFORMA PÇA JD SÃO MANOEL),100.0380 (MORRO DO FONTANA, AV MONTE SERRAT 1793, RECONSTRCAO DE ENCOSTA), 100.0382 (MORRO SÃO BENTO,ENTRE RUA STA MERCEDES E COMPLEXO MARIA MAGALHAES,RECONSTRUCAO DE ENCOSTA), 100.0385 (MTUR/CAIXA 905611/2020-PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA),

100.0391 (MDR/CAIXA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MORRO DO JOSÉ MENINO), 100.0392 (MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA NA ZEIS 1-NOVA CINTRA), 100.0394 (CV.9796-PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, JD. SÃO MANOEL), 100.0395 (CV.10797-CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO MORRO DA NOVA CINTRA) e 100.0396 (CV. 16875-CONTENÇÃO DE ENCOSTA, SISTEMA DE DRENAGEM E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO, MORRO JOSE MENINO) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.573
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar a seguinte do-

tação do orçamento vigente:

49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00
OPERACOES ESPECIAIS..... 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011/2022-GPM
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 005/2022-GPM, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

II - da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela Emmerich de Barros Araújo – RG nº 32.419.135-2;

Suplente: Raquel Rocha Joaquim de Souza – RG nº 23.035.055-0;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 012/2022 - GPM
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.279.086,70 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA 143.934,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA 7.182,00
TOTAL 0020 151.116,00

18.10.23.695.0043.1000.4.4.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 45.000,00
TOTAL 0043 45.000,00

20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 359.664,77
TOTAL 0046 359.664,77

12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO 200.000,00
TOTAL 0098 200.000,00

17.10.17.512.0100.3602.4.4.90.00

ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
..... 321.818,08
TOTAL 0100 321.818,08

29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS 10.730,98
29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS 4.300,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS 1.223.900,00
29.10.15.452.0103.2131.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS 1.846.150,57
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS 116.406,30
TOTAL 0103 3.201.487,85
TOTAL GERAL 4.279.086,70

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA 7.182,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA 143.934,00
TOTAL 0020 151.116,00

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 45.000,00
TOTAL 0043 45.000,00

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 359.664,77
TOTAL 0046 359.664,77

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO 200.000,00
TOTAL 0098 200.000,00

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
..... 321.818,08
TOTAL 0100 321.818,08

29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS 100.000,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS 18.536,96
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS 4.300,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS 8.600,32
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS 3.070.050,57
TOTAL 0103 3.201.487,85
TOTAL GERAL 4.279.086,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 013/2022-GPM
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio instituída pela Portaria nº 031/2014-GPM, de 14 de fevereiro de 2014, alusiva ao convênio de contratualização celebrado com a Sociedade Portuguesa de Beneficência (Hospital Santo Antônio) – CNES 2080354, passa a figurar com a seguinte composição:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Sandro Luiz Ferreira de Abreu;
Suplente: Fernanda Correa Soave;
b) Titular: Flávia Mendes de Souza;
Suplente: Silvia de Almeida Mendes Andrade;
c) Titular: Maria José Lima do Carmo Martinatti;
Suplente: Thais Cardoso Soares.

II – da Sociedade Portuguesa de Beneficência (Hospital Santo Antonio):

a) Titular: Mario da Costa Cardoso Filho;
b) Titular: Néria Lucia dos Santos;
Suplente: Karina Scarabotto Martins.

III – do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Luiz Antonio da Silva;
Suplente: Idreno de Almeida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 014/2022-GPM
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, resolve:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio instituída pela Portaria nº 166/2012-GPM, de 08 de novembro de 2012, alusiva ao convênio de contratualização celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos – CNES 2025752, passa a figurar com a seguinte composição:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Sandro Luiz Ferreira de Abreu;
Suplente: Fernanda Correa Soave;
b) Titular: Flávia Mendes de Souza;
Suplente: Silvia de Almeida Mendes Andrade;
c) Titular: Maria José Lima do Carmo Martinatti;
Suplente: Thais Cardoso Soares.

II – da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos:

a) Titular: Marcelo Pilnik;
b) Titular: Nadia Aparecida Silva dos Santos;
Suplente: Maria Helena Salci Leite.

III – do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Luiz Antonio da Silva;
Suplente: Idreno de Almeida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 64808/2021-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO ÉTICA.

OBJETO: Execução do “Projeto Esportivo Sonhar Badminton Escolar”, que consiste na apresentação do esporte para crianças e adolescentes com menos condições de acesso.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pelo INSTITUTO, PAULO SÉRGIO PEREIRA GARCIA, em 28/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 14962/2021-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17032/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvidoria e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 55.988,62 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, RONALDO ALVES DE LIMA, em 27/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 14962/2021-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17032/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de materiais de higiene para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvidoria e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 42.239,64 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, GUI LHERME ANHE PEREZ CAITANO, em 27/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 14962/2021-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17032/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DG ENTERPRISES LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de materiais de higiene para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvidoria e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 21.714,42 (vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, DANILO DIOGO GIANETTI, em 27/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 14962/2021-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17032/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de materiais de limpeza para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvidoria e Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 4: R\$ 83.632,96 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, ORLANDO ABUD JUNIOR, em 27/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 14962/2021-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17032/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA..

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de materiais de limpeza para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvidoria e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 6: R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, ORGÊNIO GONÇALVES VIANA, em 27/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 14962/2021-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17032/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SAT EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de materiais de limpeza para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvidoria e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 8: R\$ 46.195,95 (quarenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

37.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, WASHINGTON JOSÉ DE SOUSA, em 27/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 20759/2021-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.066/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de material escolar/papelaria de uso coletivo, a ser utilizado pelos alunos das Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 279.999,93 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos);

Lote 2: R\$ 93.279,78 (noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Lote 3: R\$ 19.543,50 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Lote 4: R\$ 899.982,45 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Lote 5: R\$ 299.994,15 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);

Lote 6: R\$ 19.876,20 (dezenove mil, oitocentos e

setenta e seis reais e vinte centavos);

Lote 7: R\$ 6.617,55 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.32.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, JOSÉ ANTONIO BRAGUIN, em 28/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 20482/2021-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.065/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OPORTUNE COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cadernos escolares, para distribuição gratuita nas Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação e nas diversas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 689.024,94 (seiscentos e oitenta e nove mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos);

Lote 2: R\$ 229.664,66 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.32.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, Sra CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, WAGNER PIRES BOSSAN, em 01/02/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 36317/2021-73.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17076/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de concreto usinado FCK-25, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP na execução de serviços de obras e ma-

nutenção em Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR e nos diversos Próprios Municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-ZNO, Morros, SUP-RCH.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais);

Lote 2: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

14.12.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

19.10.00.4.4.90.39.00

19.10.00.4.4.90.51.00

19.10.00.3.3.90.39.00

19.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Wagner Antonio de Oliveira Ramos, e pela FORNECEDORA, JOÃO MELCHIORI NETTO, em 01/02/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 - SMS
PROCESSO Nº 20196/2021-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.211/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MASTERMINDS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 15 MM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,14 (quatorze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, DANIEL BERTUOL PALMA, em 28/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - SMS
PROCESSO Nº 20196/2021-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.211/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, CARLOS ALBERTO COCCHIERI, em 28/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 - SMS
PROCESSO Nº 20196/2021-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.211/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, em 28/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2022 - SEMAM (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2021 - SEMAM).

PROCESSO Nº 53643/2020-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2021-SEMAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2022, e alterar a redação de sua Cláusula Primeira.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 594.600,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.00.3.3.90.3.9.00.18.542.0052.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 2612/2022.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, ODAIR GONZALEZ e GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR, em 28/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2022 - SEGES

PROCESSO Nº 23334/2021-50.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17093/21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos em postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de Etanol (álcool etílico) para a frota de veículos automotores do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.622.817,90 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocen-

tos e dezessete reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.90.39.00.04.122.00 78.2151	20507/2021
40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.00 73.2151	20508/2021
40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.00 85.2151	20509/2021
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.00 20.2084	20510/2021
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.00 57.2121	20528/2021
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.00 58.2117	20529/2021
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.00 58.2120	20530/2021
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.00 58.2535	20531/2021
15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.00 62.2115	20532/2021
15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.00 71.2114	20533/2021

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, JOÃO LUÍS DE CASTRO, em 03/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2022 - SEGES (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 66/2019).

PROCESSO Nº 80002/2018-86.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 66/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.336,00 (trinta mil, trezen-

tos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 42.10.00.3.3.90.40.00.04.126.0107.2851.

NOTA DE EMPENHO Nº 892/2022.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Sr. ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, VITÓRIO DANESI e PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 24/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2022 - SEGES

PROCESSO Nº 49887/2021-14.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MICHEL BURIHAN.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 195, 5º, 6º E 8º ANDARES, EM SANTOS/SP PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP..

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 28 de Janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.36.00.04.122.0099.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 801/2022, 800/2022.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pelo LOCADOR, MICHEL BURIHAN, em 28/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 27660/2021-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.073/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e D. DA SILVA SANTOS - ME.

OBJETO: Aquisição de carros mortuários manuais, a serem utilizados nos 03 (três) Cemitérios Municipais da Cidade de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 36.439,83 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.52.00.15.452.0103.2250.

NOTA DE EMPENHO Nº 19472/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, DIEGO DA SILVA SANTOS, em 11/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2022 - SESERP
PROCESSO Nº 27660/2021-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.073/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, a serem utilizados nos 03 (três) Cemitérios Municipais da Cidade de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 3.174,84 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5 2.00.15.452.0103.2250.

NOTA DE EMPENHO Nº 19473/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, KAUE MUNIZ DO AMARAL, em 11/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 1/2022 - SMS (Oitavo Termo de Aditamento de Convênio Nº 27/2017).

PROCESSO Nº 34263/2017-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS.

OBJETO: Suprimir retroativamente à 26 de outubro de 2021 o montante de R\$ 1.041.000,00 (um milhão e quarenta e um mil reais) do valor mensal do Convênio, referente aos leitos COVID indicados no componente pré-fixado, que corresponde ao percentual de 15,21% do valor mensal do ajuste e repassar ao HOSPITAL, em parcela única e com plano de trabalho específico, o montante destinados a ele por Portarias do Ministério da Saúde.

VALOR DO REPASSE: R\$ 69.602.204,64 (sessenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONVENIADA,

ARIOVALDO FELICIANO, em 12/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2022 - SEMAM
PROCESSO Nº 50419/2021-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PUBLICAÇÃO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Apoio destinado ao PROJETO TOTENS PARA DEJETOS ANIMAIS, mediante à instalação de totens com dispensador de sacos degradáveis para auxiliar no acondicionamento de dejetos de animais domésticos, e o fornecimento, acompanhados de mão de obra e manutenção/conservação pela APOIADORA, dos bens e serviços descritos no Projeto, e em contrapartida, expor e divulgar seu nome ou sua logomarca, como APOIADORA nos espaços destinados à divulgação dos parceiros patrocinadores do Projeto e em ações promocionais, além da permissão de exploração de publicidade em até 90% dos equipamentos.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Não oneroso

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela APOIADORA, RUTH SILVA DE FREITAS, em 28/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 61410/2021-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNYEAD EDUCACIONAL S.A..

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados na Faculdade Unyleya, dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, Formação Pedagógica em História, Formação Pedagógica em Letras-Língua Portuguesa e Complementação Pedagógica - 2ª Licenciatura em Pedagogia, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela COOPERADA, CESAR AUGUSTO SILVA SANTANA, em 28/01/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - SEFIN
PROCESSO Nº 39664/2020-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASTERÓIDE
TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços para pagamento de créditos tributários e não tributários com uso de cartão de crédito e débito, sem ônus para o Município de Santos, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pelo CREDENCIADO, PAULO SÉRGIO FERNANDES JÚNIOR, em 30/12/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021 - SEFIN
PROCESSO Nº 39664/2020-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CDX EXPRESS
SERVICES S.A..

OBJETO: Prestação de serviços para pagamento de créditos tributários e não tributários com uso de cartão de crédito e débito, sem ônus para o Município de Santos, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pelo CREDENCIADO, PEDRO MACHADO LIMA e JOSÉ MAURÍCIO RIZAVINSKI,, em 30/12/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 - SEFIN
PROCESSO Nº 39664/2020-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para pagamento de créditos tributários e não tributários com uso de cartão de crédito e débito, sem ônus para o Município de Santos, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pelo CREDENCIADO, LUIS ALBERTO SISO, em 30/12/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2021 - SEFIN
PROCESSO Nº 39664/2020-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para pagamento de créditos tributários e não tributários com uso de cartão de crédito e débito, sem ônus para o Município de Santos, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos débitos municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pelo CREDENCIADO, DANIEL TENÓRIO DE ALMEIDA, em 30/12/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

REPUBLICAÇÃO DO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022 - SEECTUR**

CONTRATO Nº: 2/2022 - SEECTUR (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº: 18/2018).

PROCESSO Nº: 54718/2017-10

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 26.013,12 (vinte e seis mil, treze reais e doze centavos).

DOTAÇÃO Nº 18.11.00.3.3.90.39.00.23.695.004
3.2129.

EMPENHO Nº 1823/2022.

UNIDADE: SETUR

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, SANTO MEDEIRO BATISTA NETO, em 21/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO TERMÔ DE FOMENTO Nº 13/2022 - SEDUC**

ONDE-SE LÊ:

Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, em substituição, MARIA HELENA MARQUES, e pela ENTIDADE, VERA LÚCIA DOS SANTOS, em 03/01/2022.

LEIA-SE:

Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, em substituição, MARIA HELENA MARQUES, e pela ENTIDADE, VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, em 03/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 03/02/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **03 de fevereiro de 2022, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 89129/2019-97 – Recorrente: Neymar Sport e Marketing Ltda. – Recorrido: DEATRI – Relator: Consº Sr. Eugenio Kelemen;

Item 3: Processo nº 70189/2017-00 – Recorrente: DEPAVI Ex-Offício – Recorrido: Ivone Rolim Braga e Silva – Relator: Consº Sr Alcir dos Santos Elias;

Item 4: Processo nº 36347/2020-53 – Recorrido: DECONTE “ex-officio” – Recorrente: FERMAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Relatora: Consª. Juliana Freitas;

Item 5: Processo nº 68510/2019-59 – Recorrente: DEPCAM Ex-Offício – Recorrido: Admilson Caetano da Silva – Relator: Consº Eugenio de Freitas Kelemen;

Item 6: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m845fe495e6261c3937caffd394c54b2>

Número da reunião: 2334 203 6096

Senha: JRF03022022

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 78/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27525, em nome de RAFAEL CARVALHAL COSTA, CPF nº 389.612.048-40, situado à Av. Rodrigues Alves, 99.

Data da lavratura: 19/09/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto so-

bre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 79/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13856, em nome de JONATHAN CAMPOS RODRIGUES AYRES, CPF nº 459.841.498-77, situado à Rua João Fracanolli, s/n.

Data da lavratura: 17/09/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 80/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42636, em nome de RAFAEL MENON, CPF nº 510.048.258-38, situado à Av. Vicente de Carvalho, 28.

Data da lavratura: 17/09/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 81/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42635, em nome de RICARDO PEREIRA ANGELO, CPF nº 515.268.018-17, situado à Av. Vicente de Carvalho, 28.

Data da lavratura: 17/09/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 82/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42637, em nome de LUIZ HENRIQUE DA SILVA NEPOMUCENO, CPF nº 478.531.798-12, situado à Av. Vicente de Carvalho, 28.

Data da lavratura: 17/09/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 83/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36077, em nome de BRETT GARDNER LEANDRO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 479.408.198-79, situado à Av. Presidente Wilson, 70.

Data da lavratura: 13/09/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 84/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36076, em nome de KAIO HEBERT DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 476.513.928-09, situado à Av. Presidente Wilson, 70.

Data da lavratura: 13/09/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 85/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 30366, em nome de MARIA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA QUIOSQUE - ME, CNPJ nº 05.009.210/0001-64, situado à Av. Presidente Wilson, s/n.

Data da lavratura: 21/09/2021.

Descrição da infração: O estabelecimento “quiosque baroque” foi autuado por não estar com o alvará de funcionamento e nem qualquer outro tipo de documento visível.

Infração: Artigo 574 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 86/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27526, em nome de RAFAEL CARVALHAL COSTA, CPF nº 389.612.048-40, situado à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 99.

Data da lavratura: 19/09/2021.

Descrição da infração: O autuado descartou de forma irregular um copo de plástico na calçada do endereço acima citado.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14 § 1º L.C. 831/14 alínea "A".

Valor da multa: R\$ 211,09 (duzentos e onze reais e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 91/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52312, em nome de BAR E RESTAURANTE DA EUCLIDES LTDA, CNPJ nº 38.220.857/0001-90, situado à Rua Alagoas, 43.

Data da lavratura: 27/01/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da inti-

mação nº154062-B, que determina o encerramento das atividades.

Infração: Artigo 428 §2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 92/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55368, em nome de WILDER BARBOSA BONON, CNPJ nº 39.328.568/0001-71, situado à Rua Tocantins, 122.

Data da lavratura: 28/01/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº153.537-B, que determina o encerramento das atividades.

Infração: Artigo 428 §2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 93/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55369, em nome de CHOPERIA EVERBREW SANTOS LTDA, CNPJ nº 42.429.690/0001-49, situado à Av. Siqueira Campos, 351.

Data da lavratura: 28/01/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº150.823-B, que determina o encerramento das atividades.

Infração: Artigo 428 §5º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 94/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55370, em nome de VWGG ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 41.428.716/0001-71, situado à Rua Oswaldo Cruz, 355.

Data da lavratura: 29/01/2022.

Descrição da infração: Descumprimento da in-

timação nº153.940-B, que determina o encerramento das atividades.

Infração: Artigo 428 §5º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 95/2022 – **DEFEMP/SEFIN**

Intimação 154.064-B – NELSI STORCK HOFF – Está sendo intimada a encerrar a atividade por falta de alvará de funcionamento, conforme dispõe o art. 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 96/2022 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BAR E LANCHONETE BARÃO DO PASTEL no P.A 004.755/2022-71, relativa ao Auto de Infração nº 16592 lavrado em 05/01/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

P.A 5111/2022-64 – ZILDA DE SOUZA NOVO – CABELEREIRA ME – INDEFERIDO pedido de cancelamento da intimação 153924-B, pois de acordo com o parecer do fiscal de posturas, foi emitida de acordo com a legislação vigente; P.A. 4791/2022-35 – ADEGA51 TONS DE DRINKS LTDA – INDEFERIDO pedido por falta de amparo legal, ausência dos requisitos exigidos pela LC 1087/2019; P.A. 5014/2022-16 – ASSOCIAÇÃO VIDAS AS NAÇÕES – INDEFERIDO pedido por amparo legal;

P.A 57657/2021-10 – LOS CHAVES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental que informa o indeferimento da atividade, até apresentação do Laudo e análise.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 25402/2021-89 – CGB SANTOS ENERGIA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, não atendimento da intimação nº138078-B (registro no CRECI e CREA, declaração de modo de atividade e armazém de máquinas e equipamentos); P.A. 101539/2014-27 – REPAL – SERVIÇOS NAVAL E INDUSTRIAIS – EIRELI – ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, atividades encerradas e imóvel demolido; P.A. 16899/2020-27 - BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, empresa encerrou as atividades e o imóvel encontra-se em reforma; P.A. 51442/2020-50 - WS SELECT CAR LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, empresa encerrou as atividades no local; P.A. 7173/2020-21 - TOP LIZ COMERCIO DE REVESTIMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, local fechado e com placa para locação; P.A. 39566/2018-89 - CLAUDIA CAROLINA MIRANDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, encerramento das atividades no local; P.A. 35800/2018-62 - MARIA KECIA DE LIMA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, o endereço informado não consta no sistema Tribus; P.A. 69501/2021-18 - FAPETEC FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - DEFERIDO pedido de Alvará para FAPETEC Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 06.091.146/0001-76, para exercer atividades de associações de defesa de direitos sociais CNAE 9430800, atividades de consultoria em

gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE 7020400, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE 7490199, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros CNAE 7830200, ensino fundamental CNAE 8513900, ensino médio CNAE 8520100, educação superior-graduação e pós-graduação CNAE 8532500, educação superior-pós graduação e extensão CNAE 8533300, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares CNAE 8550302, ensino de arte e cultura não especificado anteriormente CNAE 8592999, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE 8599699, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte CNAE 9493600 e atividades associativas não especificadas anteriormente CNAE 9499500, situada à Avenida Senador Pinheiro Machado 30 – conj. 171. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 55227/2021-08 - MANZEKS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Manzeks Exportadora e Importadora Ltda, inscrito no CNPJ sob nº20.094.342/0001-25, para exercer atividade de comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4649499, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530702, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas CNAE 4541202, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança CNAE 4642701, comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas CNAE 4649410 e comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários CNAE 4693100, situado à Rua Euclides da Cunha 11 – conj. 607. De acordo com parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016; P.A. 65977/2021-16 - SUCCES PRODUÇÃO DE EVENTOS – EIRELI - DEFERIDO pedido de Alvará para Success Produção de Eventos - Eireli, inscrito no CNPJ sob nº18.847.744/0001-01, para exercer atividade de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230001, situada à Avenida Ana Costa 410 - sala B-23. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 5662/2019-22 - ANA CARLA PAES LEME CARDOSO DA SILVA - DEFERIDO pedido de Alvará para Ana Carla Paes Leme Cardoso da Silva, inscrito no CPF sob nº133.617.418-82, para exercer atividade de médico ginecologista e obstetra CBO 223132, situada à Rua Olyntho Rodrigues Dantas 343 - conj. 96. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016; P.A. 56339/2021-69 - PRO-VIDA BRASIL - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal

de Posturas, não atendimento da intimação nº 153470-B (apresentar declarações operacionais das atividades expostas no CNPJ); P.A. 12464/2018-06 - EDVALDO OLIVEIRA JACULI - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, a I.M. nº 277.596-4 foi baixada através do P.A. nº 44483/2021-06; P.A. 40054/2020-99 - ESPEDITO SANTANA DE SOUSA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, a lei 1006/2018 não ampara a atividade de serralheria neste endereço; P.A. 47201/2021-51 - UZI EMBALAGENS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, ausência das atividades do requerente, cujo o CNPJ encontra-se baixado; P.A. 32407/2021-12 - INTERASIA COMERCIAL E LOGISTICA EIRELI - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de posturas, a empresa irá encerrar as atividades, e foi orientada a documentar baixa no PoupaTempo; P.A. 55464/2019-09 - RESIDENCIAL PARA IDOSOS INFINITY CARE LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, requerente encerrou as atividades no local; P.A. 66280/2019-20 - LOJAS AMERICANAS S.A. - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, empresa intimada a regularizar a situação cadastral alterações por incorporação; P.A. 13/2021-87 - JOSE CICERO GONÇALVES - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, a atividade de bar não é permitida pela lei 1006/2018; P.A. 58505/2021-15 - N. S. MONCAYO - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, em diligência local encontrado fechado; P.A. 42489/2021-11 - I.DES.S TRANSPORTES EXECUTIVOS - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, empresa não iniciou as atividades no endereço pretendido; P.A. 95150/2016-15 - APRENDER CENTRO DE EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM LTDA - ME - DEFERIDO pedido de Alvará para Aprender Centro de Educação e Aprendizagem Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 26.492.798/0001-20, para exercer atividade de educação infantil - pré-escola CNAE 8512100 e comércio varejista de livros CNAE 4761001, situado à Rua Siqueira Campos 537. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Semam e Vigilância Sanitária; P.A. 69340/2021-81 - SIMONE PADILHA ALOY DE JESUS - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, as atividades de lanchonete, casa de chá sucos e similares não encontra amparo na LC 1006/2018; P.A. 48162/2021-36 - PANIFICADORA DON JOAQUIM LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, local fechado e sem atividades; P.A. 48390/2020-80 - JOIN MEDICINA E ESTUDO CLÍNICO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, local fechado sem atividades; P.A.

88460/2017-73 - VALDSON DOS SANTOS FONTES - DEFERIDO o pedido de Alvará para Valdson dos Santos Fontes, inscrito no CNPJ sob o nº 28.908.247/0001-20, para exercer atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE 8219999 e outras atividades auxiliares do transporte terrestre não especificados anteriormente CNAE 5229099, situada à Rua Doutor Arnaldo de Carvalho 106 - apto 23-B - Campo Grande. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, como ponto de referência; P.A. 19220/2019-72 - LUCAS DOURADO DE AZEVEDO - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, requerente não exerce as atividades no local; P.A. 4051/2017-31 - VITOR SANTOS SILVA - ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, não houve cumprimento da intimação nº 153569-B (transferência de local); P.A. 45836/2020-51 - SGS INDUSTRIAL - INSTALAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal da Semam, no CNPJ não constam as atividades de caldeiraria e usinagem, licenciáveis ambientalmente e realizadas pela empresa; P.A. 56328/2019-28 - CID - DIAGNOSTICO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, o contribuinte entrou com pedido de baixa de licença através do P.A. 50936/2021-25; P.A. 48157/2021-04 - INSTITUTO HAMAR LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, o local não possui AVS vigente; P.A. 54470/2019-68 - INSTITUTO EDUCACIONAL CRISTAL SANTISTA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, o local não possui AVS vigente; P.A. 58833/2021-86 - V. B. DOS SANTOS - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, o uso gravado para o imóvel (lojas) incompatível com o solicitado; P.A. 60281/2020-11 - LIMPSANTOS SOLUÇÕES LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, local fechado sem sinais de atividade; P.A. 27049/2021-35 - LOG013 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, encerramento das atividades e local disponível para locação; P.A. 75654/2019-99 - RESIDENCIAL CASA MAR - EIRELI - DEFERIDO pedido de Alvará para Residencial Casa Mar - Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 35.157.843/0001-80, para exercer atividade de instituições de longa permanência para idosos CNAE 8711502, situada à Rua Nelson Guimarães Toledo 12. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls.

08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 27038/2021-19 – FRANCISCO VIEIRA CARVALHO - INDEFERIDO pedido de baixa da I.M. 011.030-1, de acordo com parecer do fiscal de Posturas, o requerente encontra-se em plena atividade no local; P.A. 72245/2013-18 - TOP BRIDGE BRASIL LTDA – EPP - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, o local não possui AVS vigente; P.A. 30273/2008-18 - HUMBERTO ROSA DE LIMA – ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, a atividade pretendida não é permitida para o local; P.A. 37382/2013-61 - CARMAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, a intimação nº 125389-B (AVCB e laudos de instalações elétricas e acessibilidade) não foi cumprida; P.A. 73358/2009-63 - L. H. L. BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal da Semam, não atendeu a L.C. 925/2016; P.A. 77085/2007-82 - CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal da Semam, o requerente destina os resíduos oleosos para empresa não cadastrada e disponibiliza os resíduos secos recicláveis para a coleta domiciliar de resíduos orgânicos; P.A. 45473/2020-07 - D.P.N. DE BRITO - COMÉRCIO DE CALÇADOS – ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal da Semam, conforme o exposto no RT nº 169/20 e falta de comprovação estabelecida pela NBR 10151/2000 de pressão sonora; P.A. 25389/2017-36 – CLEONICE DOS SANTOS CAVALCANTE - ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, a empresa solicitou baixa da I.M. nº 162.677-1 através do P.A. nº 59106/2021-27; P.A. 22434/2016-00 - SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, o uso cadastrado para o imóvel está em desacordo com a atividade solicitada; P.A. 62563/2012-26 - ROSANA ALVES GONÇALVES – ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, não constatou atividades no local; P.A. 31581/2008-15 - ROSE MARY PRADO MAYNART - ME - INDEFERIDO pedido de Alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, não atendeu a intimação nº 128462-B (regularização cadastral das atividades); P.A.

28087/2021-60 - G. A. NOVELLI CARLOS MECÂNICA – ME - INDEFERIDO pedido de cancelamento do auto de infração 16661, pois foi emitido de acordo com a legislação vigente, além da decisão judicial anexada aos autos; P.A. 31512/2014-32 - JOSEANE P. DOS REIS RESTAURANTE - DEFERIDO pedido de Alvará para Joseane P. dos Reis Restaurante, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.320/0001-91, para exercer atividade de restaurantes e similares CNAE 5611201, lanchonetes, casas de chá, de sucos, e similares CNAE 5611203, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento CNAE 5611204, à Rua Amador Bueno 299. De acordo com o parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 29102/2014-68 - MARAMAR VEÍCULOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará, a empresa encerrou as atividades no local. Conforme constatação do fiscal de Posturas e pedido de baixa P.A. 74989/2017-18; P.A. 89891/2013-97 - ADRIANA PIMENTA DOS SANTOS MARQUES VERAS - INDEFERIDO pedido de Inscrição Municipal, o CNPJ está baixado e as atividades foram encerradas, conforme parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 13030/2020-58 - MUNDIAL ASSESSORIA INTERNACIONAL - EIRELI - PEDIDO PREJUDICADO. Local visitado pela fiscalização por três vezes e constatado o encerramento das atividades do requerente; P.A. 47440/2014-72 - WAGNER LINS DE MORAIS – ME - PREJUDICADO pedido de Alvará devido a solicitação de baixa de licença através do P.A. 57533/2019-92.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 097/2022 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO

Vimos através do presente, **INTIMAR** os Permissionários de Barracas de Feira abaixo descritos pelo não cumprimento do Artigo 39 do **Decreto 1883/93** (Apresentação de documentação referente ao recadastramento 2021/2022, conforme Edital nº 753/2021) Sra. permissionária apresentar os documentos: Atestado médico do preposto constando o nº do seu CPF, documento de identidade com foto (R.G. e o CPF), comprovante de residên-

cia, atestado de antecedentes criminais e certificado do curso de manipulação.

Tais Intimações devem ser cumpridas no **PRAZO 31/01/2022**, sendo que o não cumprimento ficará sujeito a **MULTA**.

Local onde deve se apresentar a documentação, de segunda a sexta das 14:00 às 16:00, na Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 702.

Intimação nº 0154643-B - Dia 12/01/2022 - Rua 5 nº 3283 - Morro da Nova Cintra, Santos; **Barraca nº 116 (Frutas)**; Inscrição Municipal nº 002.324-9; Sra. Cecilia Faria C. Farias

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 209020/2022-97 - M.R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 209012/2022-69 - E. D. ESPIRITO SANTO - SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME - Expedida a certidão número 122/2022

Processo nº 207943/2022-22 - KARGOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 207889/2022-89 - PW SERVICOS EM ELETRICIDADE - EIRELI - Expedida a certidão número 125/2022

Processo nº 207525/2022-62 - R. MENDES CONSULTORIA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 207370/2022-28 - EVOLVE SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 207924/2022-88 - HUMANITY TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - Expedida a certidão número 124/2022

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 206040/2022-98 - RODOQUICK TRANSPORTES LTDA - ME - Expedida a certidão número 118/2022

Processo nº 208694/2022-65 - MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA - Indeferido face a existência de débitos

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 200577/2022-16 - MZT CONSULTORIA IMOBILIARIA S/S LTDA - Indeferido, o requerido carece de amparo legal, conforme parecer da fiscalização do ITBI.

Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 208840/2022-25 - FREITAS DA COSTA FISIOTERAPIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 451182/2021 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 453687/2021 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 208839/2022-46 - NICE WINDS TRANSPORTES LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455023/2021 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 453690/2021 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 208832/2022-05 - SANTOS DOS REIS FISIOTERAPIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 453325/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 453692/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 208760/2022-98 - SARAH KALLEY CEZAR DE CAMPOS RIBEIRO CLINICA MEDICA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado os avisos 451640/2021 e 429514/2022 gerados com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido os avisos 453693/2021 e 453698/2022 com o desconto do Simples Nacional.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

208546/2022-78 - IT IDEAS ARQUITETURA, CONSULTORIA E PAISAGISMO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

208347/2022-41 - VICTORIA RUIZ DE AGUIAR LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

208195/2022-03 - A. DA S. LIMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

208173/2022-62 - DR. CAIO FENTANES SERVICOS MEDICOS LTDA. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

207951/2022-51 - MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

207906/2022-04 - NA-PAKAUI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

207725/2022-51 - W C BALBONI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

207706/2022-15 - L. RODRIGUES DE ANDRADE - Sim, como requer, como ponto de referência

207700/2022-21 - R. A. MASSUIA - ASSESSORIA

CONTABIL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

207695/2022-92 - THIAGO ALVARES DOS SANTOS - Sim, como requer, como ponto de referência

207692/2022-02 - APF LEMES SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

207687/2022-64 - MAIA SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

207663/2022-04 - KEPPLER & VIEIRA ASSESSORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

207651/2022-17 - CCMV POWER PROJETOS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

204549/2022-14 - AZIMUTE LAUDOS E PROJETOS LTDA - Indeferido, endereço do CNPJ divergente do contrato de locação

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

208489/2022-36 - RAFAEL ROLDAN ROGNER RAMOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	AP.	PROC56045018
63-003-002-009	217392	2021	2022	RUA RIO GRANDE DO SUL	31	31	065044/2021-56
63-003-002-009	217393	2022	2022	RUA RIO GRANDE DO SUL	31	31	065044/2021-56
67-053-013-000	217395	2018	2022	RUA FREI FRANCISCO SAMPAIO	190		056360/2021-55
67-053-013-000	217397	2019	2022	RUA FREI FRANCISCO SAMPAIO	190		056360/2021-55
67-053-013-000	217454	2020	2022	RUA FREI FRANCISCO SAMPAIO	190		056360/2021-55
67-053-013-000	217401	2021	2022	RUA FREI FRANCISCO SAMPAIO	190		056360/2021-55
67-053-013-000	217402	2022	2022	RUA FREI FRANCISCO SAMPAIO	190		056360/2021-55

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 395-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** o Sr. TIAGO EFREM ANDREETA, registro nº 27.837-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 398-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ADRIANE FRANCO DE MORAES, registro nº 27.299-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 415-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANA PAULA FERNANDES MOTA GONÇALVES TEIXEIRA, registro nº 26.510-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coor-

denador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 418-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. MONICA VILLARRUBIA PINO, registro nº 26.600-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 419-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS, registro nº 26.887-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 420-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS, registro nº 26.895-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Es-

pecialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 421-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. RITA DE CASSIA MENDES LIMA, registro nº 27.204-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 423-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUCIMARA FERREIRA BARROS, registro nº 27.905-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 582-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAQUEL DA SILVA, registro nº

31.426-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público - Cemitério, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Valéria dos Santos Malorga, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 584-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Sra. GISELE PONTES GOUVEIA, registro nº 34.538-9, ocupante do cargo de Operador Radiofônico, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Apoio, Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Coordenadoria do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 620-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SONISE DE MAGALHÃES GOMES, registro nº 28.871-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Mulheres Vítimas de Violência, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Costa Magalhães, no período de 03 a 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 630-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIRLENE APARECIDA BOMFIM, registro nº 17.952- 3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Eber Samuel da Silva, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 632-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO VIEIRA BUSCH, registro nº 25.868-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, da Sra. Cristiane Silva Andrade, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 633-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA, registro nº 30.823-9, ocupante do cargo de Oficial

de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico, Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Olavo Eufrazio da Silva Filho, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 /2022 – GAB-SEGES

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, objetivando a atualização cadastral e identificação dos pontos consumidores de Água e Esgoto, Telefonia Fixa, Telefonia Móvel e Energia Elétrica, determina que:

1- As Secretarias Municipais, a Procuradoria Geral do Município, a Ouvidoria, Transparência e Controle, o Gabinete do Prefeito e as Fundações, a partir desta data, encaminhem ofício a Seção de Gestão de Contratos de Concessionárias – SEGECOC/CAD/DEAT/SEGES informando todos os pedidos de ligação, desligamento e/ou mudança de titularidade junto às concessionárias de água e esgoto, telefonia fixa, telefonia móvel e energia elétrica.

2- Os ofícios deverão conter as seguintes informações: endereço completo do local da instalação, data de início ou término do fornecimento, Órgão responsável pela utilização dos serviços e concessionária fornecedora.

3- As despesas com juros, multas e atualizações monetárias ocasionadas pela falta de comunicação, acerca da ligação ou do desligamento junto às concessionárias, serão de responsabilidade do Órgão solicitante.

4- Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio José Bonifácio, 02 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

Abono de Faltas

Processo nº 292370/2021-15 - P.D. nº 406380 - REGINA CELIA DE MATOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia

03/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291396/2021-65 - P.D. nº 405391 - MARIA ANGELICA SIQUEIRA PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 02/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291393/2021-77 - P.D. nº 405387 - VATUSE FREIRE RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291384/2021-86 - P.D. nº 405377 - SELMA VICENTE D AGRELLA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291383/2021-13 - P.D. nº 405376 - SIMONE COSTA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/12/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291330/2021-57 - P.D. nº 405323 - HELEN CRISTINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 02/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291307/2021-35 - P.D. nº 405300 - ADRIANA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291283/2021-79 - P.D. nº 405276 - ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291280/2021-81 - P.D. nº 405273 - THAIS LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 13/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291276/2021-11 - P.D. nº 405269 - ROSIEL MARCELINO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/11/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291266/2021-50 - P.D. nº 405259 - ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291264/2021-24 - P.D. nº 405257 - WAGNER DE SOUZAMELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291257/2021-69 - P.D. nº 405250 - BRUNA FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afasta-

mento por Licença Acompanhante no período de 21/11/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291254/2021-71 - P.D. nº 405247 - EVELYN APARECIDA MARTINS NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 30/11/2021 a 04/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291253/2021-16 - P.D. nº 405246 - SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 06/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291252/2021-45 - P.D. nº 405245 - MAURO DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 14/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291251/2021-82 - P.D. nº 405244 - EDNEIA PEREIRA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291249/2021-31 - P.D. nº 405242 - PATRICIA LOBAO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/12/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291245/2021-80 - P.D. nº 405238 - MARIA ALICE ALMEIDA SARAIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291243/2021-54 - P.D. nº 405236 - SONIA REGINA LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291223/2021-47 - P.D. nº 405216 - TANIA SANTANA MORAES ROSSIN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291219/2021-70 - P.D. nº 405212 - ALEXANDRE JOSE FIGUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/11/2021 a 26/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291197/2021-39 - P.D. nº 405190 - KAROLINA DOMINGUES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291176/2021-69 - P.D. nº 405170 - ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 30/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291164/2021-80 - P.D. nº 405158 -

KARLA ALMEIDA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 06/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291162/2021-54 - P.D. nº 405156 - KARLA ALMEIDA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291161/2021-91 - P.D. nº 405155 - ANA CAROLINA SANTINI MACEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 30/11/2021 a 01/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291158/2021-87 - P.D. nº 405152 - JOSE CARLOS SANTOS FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2021 a 05/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291155/2021-99 - P.D. nº 405149 - MICHELE BATISTA LEONARDO CAVALCANTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 06/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291145/2021-35 - P.D. nº 405139 - ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 07/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291142/2021-47 - P.D. nº 405136 - RITA CONTE LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2021 a 18/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291128/2021-16 - P.D. nº 405122 - CARLA FABRIS MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291127/2021-53 - P.D. nº 405121 - PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/11/2021 a 23/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291123/2021-01 - P.D. nº 405117 - MAGNA LUZIANA FONSECA DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291121/2021-77 - P.D. nº 405115 - MARIA DE FATIMA SANTOS FERNANDES COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/11/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291118/2021-62 - P.D. nº 405112 - FABIANE VERISSIMO CAETANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/11/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291111/2021-13 - P.D. nº 405105 - NANCY CRISTINA DA SILVA ALVES PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 07/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

RIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 07/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291100/2021-05 - P.D. nº 405094 - MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 250929/2021-02 - ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 05/02/2022 (sábado), a partir das 8h, todas as unidades do Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - Centro - e do Centro Administrativo – Rua Dom Pedro II, nº. 25 – Centro, passarão por serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, e deverão permanecer fechadas por 24 horas.

Solicitamos que nesta data, todas as salas fiquem abertas e/ou destrancadas e, por conta da falta de água, torneiras, válvulas de descarga e similares não sejam acionadas para evitar a entrada de ar na tubulação e maiores transtornos.

RAFAEL LOPES MEDINA CARVALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.006/2022

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.006/2022, Processo n.º 14.407/2021-31**, que tem como objeto a aquisição de canoa havaiana para utilização no desenvolvimento das atividades de esportes náuticos, do Departamento de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 16/02/2022, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 16/02/2022 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível

a partir de 04/02/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Concorrência nº. 13.912/2021, Processo nº. 56774/2021-48**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforço e recuperação estrutural em obra de arte especial no Canal 1 de Santos, localizada na Av. Senador Pinheiro Machado x Av. Presidente Wilson, José Menino – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **08/02/2022 às 15h00**.

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17.088/2021 – Processo nº. 28.859/2021-99** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de peças de suspensão dianteira completa, caixa de direção, barra central com ponteira, barras: fixa e ajustável com ponteiras, amortecedores dianteiros, traseiros e de direção, rolamentos e retentores das rodas dianteira e traseira, molas, alinhamento de direção e de peças que formam o conjunto do sistema de freio: cilindro mestre, reservatório do cilindro mestre, servo freio, flexíveis das pinças de freio, pastilhas de

freio, discos de freio, conjunto do patim de freio com lonas, molas de retorno, tambores de freio, reguladores dos freios traseiros, bateria, alavanca de câmbio, manopla da alavanca, chapa do encosto da alavanca do câmbio, coifa da alavanca, haste (varão) e kit dos trambuladores, com mão de obra de remoção, instalação, incluindo peças necessárias e retirada do veículo oficial prefixo PMS-579, VW/KOMBI, ano de fabricação/modelo 2008/2009, placa DBS 0242, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa J. A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA EIRELI, lote 01, no valor de R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais).

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Cultura **REVOGOU** por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.083/2021, Processo nº 60400/2021-81**, nos termos do artigo 49, “caput”, da Lei Federal nº 8666/93, observado o disposto no seu §3º.

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
COMLIC IV - PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Cultura **REVOGOU** por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.084/2021, Processo nº 62619/2021-70**, nos termos do artigo 49, “caput”, da Lei Federal nº 8666/93, observado o disposto no seu §3º.

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
COMLIC IV - PREGOEIRA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
36.829-0	ALESSA CANADA DA COSTA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.816-7	AMANDA FRANCISCO PRADO	BIOLOGO	SEMAM
35.634-5	ANA PAULA LACERDA NUNES	MEDICO	SMS
36.811-8	ANA PAULA MENEZES DE SOUZA NEVES	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.808-4	ANEGREICE VALERIO	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.835-7	CACILDA GREGORIO DA SILVA ANGELO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.753-2	CAROLINA FRANCA BARROS SAKAGUSHI	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.831-6	CAROLINE ELLEN DOS SANTOS SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
26.877-1	CAROLINE PRADO E SOUZA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.502-3	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.826-6	ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.836-5	FERNANDO GOMES SILVA	TECNICO DESPORTIVO	SEMES
36.832-4	GLAUCIANE SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.827-4	HOSANA COSTA SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.838-1	JACIJANE ARAUJO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.825-8	LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.834-0	LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.824-1	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.833-2	MIRELLA SANTOS SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

27.662-6	NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.771-4	ORASIR GUILHERME TECHE CALIS	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.823-3	PATRICIA PILAR TAURO SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.837-3	PRISCILA ARAUJO CAVALCANTE	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.752-4	REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.815-9	TALITA SOARES REIS	BIOLOGO	SEMAM
31.559-8	THAIS NASCIMENTO DA CRUZ SILVA	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.515-5	THAYS GAMA SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
28.850-6	VALERIA APARECIDA LOPES MARTINS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.813-4	VITOR DO ROSARIO GONCALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
36.830-8	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 7 /2022 – SEDUC DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a organização inicial das Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem Educação Infantil, no período de 7 a 25 de fevereiro de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o compromisso com a qualidade de ensino;
- a importância de receber, acolher, conquistar e envolver os alunos e as famílias na rotina da escola;
- o desenvolvimento de um planejamento de acordo com a realidade;
- a importância da adaptação da criança ao contexto escolar;
- os Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º A organização inicial das Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem Educação Infantil seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O período de adaptação inicial será de 7 a 25/2/2022 conforme estabelecido nos art. 3º e 4º desta Portaria.

Parágrafo Único. Serão levadas em consideração, no período de organização, as peculiaridades de cada grupo para que a adaptação escolar seja prazerosa.

Art. 3º As UMEs que atendem em período parcial deverão se organizar da seguinte forma:

DATAS	HORÁRIOS	HORÁRIOS	OBSERVAÇÃO
7/2	TURMA I 7H45 ÀS 9H30 TURMA II 10H ÀS 11H45	TURMA I 13H ÀS 14H45 TURMA II 15H15 ÀS 17H	GRUPO-CLASSE DIVIDIDO EM 2 TURMAS
8/2	TURMA II 7H45 ÀS 9H30 TURMA I 10H ÀS 11H45	TURMA II 13H ÀS 14H45 TURMA I 15H15 ÀS 17H	GRUPO-CLASSE DIVIDIDO EM 2 TURMAS
9 E 10/2	7H45 ÀS 11H	13H ÀS 16H15	TUDO O GRUPO-CLASSE
11/2	7H45 ÀS 11H30	13H ÀS 16H45	TUDO O GRUPO-CLASSE

Art. 4º As UMEs que atendem em período integral deverão se organizar da seguinte forma:

DATAS	HORÁRIOS	OBSERVAÇÃO
7 A 11/2	TURMA I 8H ÀS 10H30 TURMA II 13H30 ÀS 16H	GRUPO-CLASSE DIVIDIDO EM 2 TURMAS: 50% MANHÃ E 50% TARDE

14 A 18/2	TURMA II 8H ÀS 11H TURMA I 13H30 ÀS 16H30	GRUPO-CLASSE DIVIDIDO EM 2 TURMAS: 50% MANHÃ E 50% TARDE
21 A 25/2	8H ÀS 15H	TUDO O GRUPO-CLASSE

Art. 5º A Equipe Gestora das UMEs deverá elaborar um novo horário em impresso próprio, com a anuência dos pais/responsáveis e o parecer circunstanciado da Supervisão de Ensino, para os casos de alunos que necessitem de ampliação do período de adaptação.

Art. 6º Os alunos que forem matriculados durante o ano letivo de 2022, de acordo com a necessidade apresentada, poderão ter um período de adaptação organizado pela Equipe Gestora, com a anuência dos pais/responsáveis e acompanhamento da Supervisão de Ensino.

Art. 7º Durante o período exploratório, compreendido entre 7 a 11/3/2022, os professores/educadores avaliarão o desenvolvimento do grupo-classe com objetivo de elaborar o planejamento pedagógico contextualizado.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Supervisão de Ensino e a Seção de Educação Infantil.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 8 /2022 - SEDUC
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Organização das Unidades Municipais de Educação no ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996;
- o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 13.005/2014;
- a necessidade de diretrizes que orientem a organização das Unidades Municipais de Educação, viabilizando a qualidade do ensino público municipal;
- o acesso, a permanência e o sucesso do educando na educação básica;
- as políticas públicas educacionais deste município,

RESOLVE:

Art. 1º A organização das Unidades Municipais de Educação (UMEs) seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O horário de funcionamento das escolas deverá ser garantido pela Direção conforme segue:

I – 2ª, 4ª e 6ª feira das 7h às 18h e 3ª e 5ª feira das 7h às 18h45:

a) UMEs que atendem no período diurno de Ensino Fundamental;

b) UMEs que atendem Educação Infantil;

c) UME Avelino da Paz Vieira.

II – 2ª a 6ª feira das 7h às 18h: UMEs que atendem no período Integral de Ensino Fundamental;

III – 2ª a 6ª feira das 7h às 22h: UMEs que atendem período noturno;

IV – manhã, das 8h às 12h e tarde, das 13h às 17h, os núcleos de Educação Integral.

Parágrafo único. O horário de funcionamento da escola poderá ser ampliado no caso de desenvolvimento de projetos em consonância com seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) e com anuência da Supervisão de Ensino.

Art. 3º Os alunos matriculados na Educação Infantil serão atendidos nos seguintes horários:

I – período integral: das 8h às 16h45;

II – período parcial:

a) manhã, das 7h45 às 11h45;

b) tarde, das 13h às 17h.

§ 1º Em caso de necessidade de ampliação do horário de atendimento ao aluno, seu responsável legal

deverá solicitar à Direção o formulário próprio de requisição para análise junto ao Conselho de Escola que deliberará sobre o tempo de acolhida ao aluno.

§ 2º O tempo de acolhida a que se refere o §1º será organizado nos seguintes horários:

I – manhã, das 7h às 7h45;

II – tarde, das 17h às 17h45.

III – nas UMEs de Educação Infantil de período integral, os responsáveis deverão optar por um dos horários:

a) manhã, das 7h15 às 8h;

b) tarde, das 17h às 17h45.

Art. 4º Os alunos matriculados no Ensino Fundamental serão atendidos nos seguintes horários:

I – período parcial:

a) manhã das 7h às 11h45;

b) tarde das 13h às 17h45.

II – período integral das 7h às 17h;

III – as UMEs Mário de Almeida Alcântara, Emília Maria Reis e Maria Carmelita Proost Villaça, que oferecem jornada ampliada dentro da própria escola, atenderão os alunos nos seguintes horários:

a) período parcial: manhã: 7h às 11h45 e tarde: 13h às 17h45;

b) período integral: 7h às 17h ou das 7h45 às 17h45.

IV – o atendimento aos alunos nos núcleos de Educação Integral:

a) manhã: das 8h às 12h;

b) tarde: das 13h às 17h.

Parágrafo único. A Equipe Gestora das UMEs deverá organizar os tempos e espaços para refeição e descanso dos alunos matriculados na Educação Integral.

Art 5º Os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão atendidos nos seguintes horários:

I – tarde na UME Maria Carmelita Proost Villaça: das 13h às 16h;

II – noite: das 19h às 22h (jantar das 18h45 às 19h).

§ 1º As aulas de Educação Física serão ofertadas para o CICLO I e II sendo 1(uma) aula semanal no contraturno do aluno e nos casos de dispensa prevista em lei, os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, informar a justificativa, a qual será registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges), assinada e anexada ao prontuário do educando.

§ 2º Para a aula de Ensino Religioso, os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, optar em frequentar ou não às aulas, e essa opção será registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges), assinada e anexada ao prontuário do educando, sendo as aulas oferecidas como segue:

I – para o CICLO I, 1 (uma) aula semanal presencial no contraturno do aluno em horário organiza-

do pela Equipe Gestora;

II – para o CICLO II, sendo 1 (uma) aula semanal na modalidade de Educação a Distância (EaD);

§ 3º Todas as UMEs que atendem à EJA garantirão o Ambiente Presencial de Aprendizagem (APA), isto é, deverão propiciar aos alunos matriculados na EJA, no período diurno até às 18h45, o acesso aos componentes em EaD por meio dos equipamentos tecnológicos da própria escola.

Art. 6º Os horários dos Professores e dos Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDI) são organizados conforme jornada atribuída, incluindo-se os horários de atendimento aos alunos e cumprimento de HTPC, e serão cumpridos considerando as diversas modalidades de ensino e a Educação Integral.

§ 1º Os horários do Professor Adjunto I (PAD I) que atuar como 2º e 3º profissional será organizado como segue:

I – manhã:

a) 2ª e 3ª feira das 7h10 às 12h45;

b) 4ª, 5ª e 6ª feira das 7h10 às 12h ou 4ª, 5ª e 6ª feira das 7h10 às 12h45 com aulas livres.

II – tarde:

a) 2ª feira das 12h45 às 17h30;

b) 3ª feira das 12h45 às 18h35;

c) 4ª e 6ª feira das 12h45 às 17h30 ou das 12h às 17h30 com aulas livres;

d) 5ª feira das 12h45 às 18h35 ou das 12h às 18h35 com aula livre.

§ 2º O PEB I que atua na EJA, período noturno, com carga horária de 185 horas-aula (h-a) cumprirá a sua jornada de 2ª a 6ª feira, das 17h15 às 22h.

§ 3º Os professores preencherão declaração de que acumulam ou não cargos públicos e nos casos de acúmulo, deverão, obrigatoriamente, entregar a declaração de horário, atualizada, no prazo de dez (10) dias úteis a partir do início de suas atividades, à direção da UME, que após análise emitirá conclusão sobre a compatibilidade dos horários.

Art. 7º A Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) compõe a jornada dos Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II) e dos Professores Adjuntos I e II (PADs I e II), de cumprimento obrigatório, inclusive aos que se encontram em regime de acúmulo de cargos, formada por:

I – Hora de Trabalho Coletivo (HTPC);

II – Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTI);

III – Hora-Atividade Livre (HA).

Parágrafo único. Os PEBs II e PADs II que complementam sua jornada em mais de uma unidade deverão garantir a realização das HTPs nas UMEs atribuídas.

Art. 8º A Hora de Trabalho Coletivo (HTPC) compreenderá a atuação com a equipe escolar em grupos de formação permanente e de reuniões pedagógicas, na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade de ensino, no aperfeiçoamento profissional e

nas atividades de interesse da unidade de ensino e da Secretaria de Educação.

§ 1º Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP), coordenada pelo Setor Pedagógico, destinada ao aperfeiçoamento profissional dos Professores, à discussão sobre rendimento e frequência dos alunos, aos Conselhos de Classe, à formação e reflexão sobre a ação pedagógica, dentre outros e será realizada nos seguintes horários:

I – 3ª feira:

a) manhã das 11h50 às 12h35;

b) tarde das 17h50 às 18h35.

II – 2ª feira para professores que atuam na EJA:

a) tarde das 16h15 às 17h;

b) noite das 18h10 às 18h55.

III – 4ª feira das 7h10 às 7h55 para PADs que atuam como 2º e 3º professor no período da manhã.

§ 2º Reunião Pedagógica Semanal (RPS), coordenada pela Direção, destinada aos Professores (PEBs e PADs) para orientações, formações, Conselhos de Classe, dentre outros e será realizada nos seguintes horários:

I – 5ª feira:

a) manhã das 11h50 às 12h35;

b) tarde das 17h50 às 18h35;

II – 4ª feira para professores que atuam na EJA:

a) tarde das 16h15 às 17h;

b) noite das 18h10 às 18h55

III – 6ª feira das 7h10 às 7h55 para PADs que atuam como 2º e 3º professor no período da manhã.

Art. 9º A Hora de Trabalho Individual (HTI) compreenderá o atendimento aos pais/responsáveis e atividades educacionais e culturais, bem como a elaboração dos registros pedagógicos, preparo de atividades, pesquisa e outros, cumprida na unidade de ensino.

§ 1º O Professor de Educação Básica I (PEB I) e o Professor Adjunto de Educação Básica I (PAD I) em atuação no Ensino Fundamental deverão cumprir a HTI, prioritariamente, nas aulas de Educação Física, Arte ou Inglês, conforme organização da Equipe Gestora.

§ 2º O Professor de Educação Básica I (PEB I) e o Professor Adjunto de Educação Básica I (PAD I) em atuação na Educação Infantil deverão cumprir a HTI:

I – no período da manhã das 7h às 7h45 e no período da tarde das 17h às 17h45 nos dias organizados pela Equipe Gestora;

II – os horários dos 2º e 3º Professores será organizado como segue:

a) manhã, 2ª, 3ª e 5ª das 7h10 às 7h55 e 1 (um) HTI durante o período;

b) tarde, 4 (quatro) HTIs semanais no horário das 17h às 17h45.

§ 3º O Professor que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá cumprir a HTI em dias alternados, conforme organização da Equipe Gestora.

§ 4º O Professor de Educação Básica II (PEB II) e o Professor Adjunto de Educação Básica II (PAD II) deverão cumprir a HTI de acordo com os ajustes de horário das aulas, conforme organização da Equipe Gestora.

§ 5º O PAD I e o PAD II, em assinatura de ponto, deverão prever 3 (três) horas-aula semanais, em dias alternados, para cumprimento da HTI, conforme organização da Equipe Gestora.

Art. 10 A Hora-Atividade Livre (HA) compreenderá o tempo remunerado destinado à preparação de aulas e às atividades inerentes ao processo avaliatório do aluno, cumprida em hora e local de livre escolha do professor.

Art. 11 A Hora de Trabalho Educacional (HTE) compõe a jornada do Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI) e destinar-se-á às reuniões de formação em serviço e atendimento aos pais e responsáveis, cumpridas na unidade de ensino será organizada e acompanhada pela Equipe Gestora.

§ 1º O Educador de Desenvolvimento Infantil deverá cumprir a HTE no período da manhã das 7h às 7h45 e no período da tarde das 17h às 17h45 nos dias organizados pela Equipe Gestora.

§ 2º Reunião de Aperfeiçoamento Contínuo (RAC), coordenada pelo Setor Pedagógico, destinada ao aperfeiçoamento profissional dos Educadores de Desenvolvimento Infantil, à discussão sobre o processo pedagógico, frequência dos alunos, formação e reflexão sobre as ações indissociáveis entre o cuidar e o educar, dentre outros e será às terças-feiras nos seguintes horários:

I – manhã das 11h50 às 12h35;

II – tarde das 17h50 às 18h35.

§ 3º Reunião de Formação Semanal (RFS) coordenada pelo Setor Administrativo, destinada aos EDIs para orientações, formações, dentre outros e será às quintas-feiras nos seguintes horários:

I – manhã das 11h50 às 12h35;

II – tarde das 17h50 às 18h35.

§ 4º A Hora-atividade livre (HA) destinar-se-á à preparação de atividades educacionais, cumprida em hora e local de livre escolha do EDI.

Art.12 O horário da Equipe Gestora, sujeito à aprovação do Supervisor de Ensino, deverá ser organizado de maneira a garantir o atendimento administrativo e pedagógico em todos os turnos de funcionamento da UME.

§ 1º O Diretor da UME deverá garantir a integração de todos os Especialistas de Educação em relação às ações dos setores administrativo e pedagógico, dando especial atenção para os períodos em que a demanda discente for maior.

§ 2º O Diretor de Unidade de Ensino e o Assistente de Direção, que integram a direção das UMEs, são responsáveis pela abertura e fechamento da unidade, devendo organizar seus horários garantindo que um deles esteja na abertura e o outro no

fechamento.

§ 3º O Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional, integrantes do Setor Pedagógico da UME, deverão atender a todos os períodos, articulados ao setor administrativo, e responsabilizar-se pela abertura e fechamento da UME em casos excepcionais.

§ 4º O Especialista de Educação I (Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional) das UMEs com atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá cumprir, obrigatoriamente, sua jornada no período noturno 2 (duas) vezes por semana cada um destes profissionais, até às 20h, excetuando-se as UMEs com equipe dupla, nas quais o cargo e o horário já estão contemplados.

§ 5º O Especialista de Educação I Coordenador Pedagógico que assumiu suas funções nos núcleos da Educação Integral deverá cumprir seu horário de 2ª a 6ª feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

§ 6º O início e término do horário diário deverão ser fixados em horas exatas, meias horas ou um quarto de hora.

§ 7º O intervalo obrigatório para refeição de, no mínimo 1 (uma) hora, no cumprimento de carga diária de 8 (oito) horas, deverá ser respeitado.

§ 8º O horário da Equipe Gestora deverá ser encaminhado ao Supervisor de Ensino, para análise, até o dia 22 de fevereiro de 2022, acompanhado do acúmulo de cargo, quando houver.

§ 9º Após aprovação, o horário da Equipe Gestora deverá ser afixado em local visível à Comunidade Escolar.

Art. 13 Os Especialistas de Educação I deverão preencher declaração de que acumulam ou não cargos públicos e, nos casos de acúmulo, entregarão, obrigatoriamente, a declaração de horários, no prazo de dez (10) dias úteis a partir do início de suas atividades, ao (à) Diretor(a) da UME, que após análise emitirá conclusão sobre a compatibilidade dos horários.

Art. 14 Os Especialistas de Educação II deverão preencher declaração de que acumulam ou não cargos públicos e, nos casos de acúmulo, entregarão, obrigatoriamente, a declaração de horários, no prazo de dez (10) dias úteis a partir do início de suas atividades, à Supervisão de Ensino, que após análise emitirá conclusão sobre a compatibilidade dos horários.

Art. 15 Em conjunto com o corpo docente, a Equipe Gestora deverá organizar os horários das aulas, respeitando:

I – a Matriz Curricular;

II – o intervalo do Professor e do Educador de Desenvolvimento Infantil;

III – o intervalo para refeições dos alunos de forma escalonada e dirigida;

Art. 16 A Equipe Gestora deverá:

I – providenciar a correta adequação dos espaços destinados às aulas de Educação Física;

II – prover espaços acolhedores para a implantação de projetos e programas, respeitando a faixa etária dos alunos;

III – garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos que necessitem deste serviço;

IV – promover a integração da escola, família, comunidade e dos núcleos de Educação Integral e dos programas e projetos educacionais;

V – priorizar a participação dos profissionais da educação nas convocações e formações oferecidas pela Secretaria de Educação (Seduc), assegurando a organização da escola;

VI – incentivar a participação e o envolvimento da família na escola nos eventos previstos no Calendário Escolar;

VII – garantir o cumprimento das atividades previstas no Calendário Escolar;

VIII – garantir o total cumprimento dos dias letivos.

Art. 17 Compete à Direção dar ciência expressa desta Portaria a todos os profissionais da educação em exercício na UME, bem como, no que couber, aos pais e responsáveis pelos educandos.

Art. 18 Os casos omissos serão analisados pela Secretária de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2022 - SEDUC **DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Educação Integral no Ensino Fundamental e a sua organização nas diferentes modalidades de atendimento.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN n. 9.394/96,

- o Plano Nacional de Educação PNE Lei n. 13.005/14,

- o Plano Municipal de Educação - Decênio 2021/2031 Lei n. 3.914/21,

- as políticas públicas educacionais deste município concernentes à educação integral, integrada e integradora, visando ao desenvolvimento pleno dos alunos nas dimensões intelectual, física, emocional e social;

- a gestão democrática na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para integrar os tempos, espaços, sujeitos e saberes no processo educacional,

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento em tempo integral nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) de Ensino Fundamental seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º São objetivos da Educação Integral:

I - ampliar a jornada educativa dos alunos, propondo-lhes atividades pedagógicas, culturais e esportivas na perspectiva de uma educação integral, integrada e integradora;

II - fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, ginásios, reconhecendo-os como território educativo;

III - fortalecer parcerias para, cada vez mais, Santos constituir-se uma Cidade Educadora.

Art. 3º A Educação integral ocorrerá em locais específicos, a depender do espaço de cada Unidade Municipal de Educação (UME), da demanda atendida e do território educativo, podendo, portanto, ser ofertada em 3 modalidades diversas:

I - UMEs de Tempo Integral - oferecem atendimento em período integral à totalidade do alunado no espaço da própria escola, compreendendo, inclusive, o horário de almoço:

UME INTEGRAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ALUNO
ANDRADAS II	DAS 7H ÀS 17H
AVELINO DA PAZ VIEIRA	
COLÉGIO SANTISTA	
JOÃO PAPA SOBRINHO	
PADRE LÚCIO FLORO	
PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS	
PAULO GOMES BARBOSA	

II - UMEs Híbridas - oferecem atendimento em período integral à parte do alunado no espaço da própria escola, compreendendo, inclusive, o horário de almoço:

UME HÍBRIDA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ALUNO
EMÍLIA MARIA REIS MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	DAS 7H ÀS 17H OU DAS 7H45 ÀS 17H45

III - Núcleos educativos - espaços externos às escolas, em que parte do alunado de múltiplas UMEs ampliam sua jornada (das 7h45 às 11h45 e das 13h às 17h), sendo que o almoço é realizado em cada uma das UMEs.

Art. 4º A Matriz Curricular da Educação Integral, conforme o Currículo Santista, é composta por Campos de Experiência e suas oficinas (Anexo I):

I - A Matriz Curricular da Educação Integral deverá se articular à Matriz Curricular do Ensino Fundamental por meio de projetos, inseridos no Projeto Político-Pedagógico (PPP), envolvendo profissionais da UME;

II - A Matriz Curricular da Educação Integral deverá ser cumprida, no mínimo, em 15 (quinze) horas semanais equilibradas entre os Campos de Experiência;

III - A Matriz Curricular poderá contemplar oficinas diversas às estipuladas desde que sejam afins aos Campos de experiências e não ultrapassem 50% da carga horária prevista;

IV - Havendo a proposta de inserção de oficinas diversas das propostas, será obrigatória a aprovação da Seção de Ensino Fundamental e do(a) Supervisor(a) de Ensino;

Art. 5º A organização e o atendimento aos alunos no período destinado à alimentação, à higiene e às atividades de repouso e/ou livres são de responsabilidade conjunta de todos os profissionais da UME, conforme determinação da Equipe Gestora;

Art. 6º A Equipe Gestora deverá envidar esforços para garantir a execução do PPP, na perspectiva da articulação das Matrizes, valendo-se de reuniões sistemáticas com todos os profissionais da UME e, principalmente, com os professores e educadores na busca de práticas pedagógicas integradoras dos sujeitos e dos saberes.

Art. 7º Os alunos atendidos em tempo integral não poderão participar de programas ou cursos desenvolvidos por outras Secretarias Municipais, Entidades Subvencionadas ou Instituições privadas que sejam oferecidos no mesmo período de atendimento das UMEs ou dos núcleos;

Parágrafo único. A Direção das UMEs de Tempo Integral e Híbridas deverá dar ciência inequívoca aos pais ou responsáveis a respeito do preenchimento do termo da condicionalidade da matrícula, com ênfase na permanência estendida do aluno.

Art. 8º O Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conjunto com o setor pedagógico, deverá orientar a comunidade escolar quanto ao desenvolvimento pleno dos alunos com deficiência.

Art. 9º Fica assegurada a utilização de todos os espaços escolares pedagógicos nos períodos da manhã e da tarde, sempre em articulação com projetos previstos no PPP.

Art. 10 No Histórico Escolar dos alunos contemplados com o atendimento em tempo integral, seja na UME ou no núcleo, deverá constar a informação que ateste sua participação na ampliação da jornada.

Art. 11 No caso das UMEs híbridas e dos núcleos, as condições de matrícula e rematrícula serão discriminadas em portaria específica.

Art. 12 Os casos omissos serão analisados pela Secretária de Educação, ouvidas a Seção de Ensino Fundamental e a Supervisão de Ensino.

Art. 13 O Anexo I integra esta Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL (CURRÍCULO SANTISTA)

MATRIZ CURRICULAR		
CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OFICINA	CÓDIGO
ARTE	ARTES VISUAIS	AV
	MÚSICA	MU
	TEATRO	TE
	DANÇA	DA
ESPORTE E MOVIMENTO	ATLETISMO	AT
	JOGOS E BRINCADEIRAS	JB
	LUTAS	LU
	PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA	PA

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	CH
	LABORATÓRIO DE SABERES	LS
	LIBRAS	LBS
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	LE

Obs.: Os 3 Campos de Experiência (Arte, Movimento e Orientação Pedagógica) comportam a criação de outras oficinas afins.

EDITAL Nº 1 /2022- CIPA/SEDUC DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Ficam convocados os servidores lotados na Secretaria de Educação (Seduc) interessados em candidatar-se como representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação 2022/2023, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei nº 2401, de 23 de junho de 2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários e celetistas estáveis lotados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), Gabinete, Departamentos, Coordenadorias e Seções vinculadas à Secretaria de Educação.

A CIPA Setorial Educação compõe-se de:

5 (cinco) Titulares e 4 (quatro) Suplentes indicados pela Administração;

5 (cinco) Titulares e 4 (quatro) Suplentes eleitos pelos servidores.

As inscrições ocorrerão no período de 7 a 25 de fevereiro de 2022, na Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho (Coseg), Rua Cidade de Toledo, nº 13 – 1º andar, Centro - Santos, nas UMEs, na Seção de Atendimento de Pessoal (SEAP) - Protocolo da Seduc, Praça dos Andradas, 27, Centro - Santos, no Centro de Formação Darcy Ribeiro – Biblioteconomia e Multimídia, Rua São Paulo, 40A, Vila Belmiro, em horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento de comprovante. As inscrições também podem ser realizadas por meio do link <https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/cipa> (página da CIPA Setorial Educação no Portal da Educação, em Espaço para todos). Mais informações pelo e-mail eleicaocipa-seduc@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 3202-4479.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 8/2022 – SEDUC DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0326	ADALBERTO DIAS DA SILVA NETO
0376	ADRIANA BARBARA MARTINS
0374	ALEXANDRE PASCOAL
0387	ALINE CRISTINA VIANA GOMES
0399	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA
0209	BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS
0189	BRUNO ALVES BARBOSA DE ANDRADE
0408	CECILIA DO NASCIMENTO VIEIRA
0390	DAYANE OLIVEIRA DE JESUS
0339	DEBORA LAINY SANTOS DE OLIVEIRA
0402	EDMILSON SOARES LEITE
0404	ELAINE SANDRI NEVES
0412	ELLEN CRISTINA CHAVES SANTANA
0411	ELLEN CRISTINA CHAVES SANTANA
0413	ELLEN CRISTINA CHAVES SANTANA
0336	EMILENY CRISTINA CAETANO CHAVES
0346	FERNANDA SOUZA SILVA
0357	FLAVIA PEREIRA MOURA DA SILVA
0358	FRANCIELY DOS SANTOS TABOSA
0410	GIDELMA SANTANA DE OLIVEIRA
0403	GILVANICE FELIX DE BRITO
0406	JALDELANE MARIA DA SILVA
0208	JESSICA DE SOUSA NERES
0026	KELLY CRISTINA EUZÉBIO FERREIRA
0024	LUCIVANIA BARRETO DO NASCIMENTO
0259	MARCIA ROSANA FIRMINO DE FIGUEREDO

0391	MARCOS ALEX GOMES DA SILVA
0398	MARIA GIRLANDE DOS SANTOS
0295	MARILIA SILVA DOS SANTOS
0400	NANCI FIEL DA SILVA
0401	NANCI FIEL DA SILVA
0217	NATALIA GRACIELE DE MELO SILVA
0345	REGENICE SILVA XAVIER
0392	RENATA VIANA SALAS DE OLIVEIRA
0188	ROSEANE KELLY LEONEZ COSTA DE MACEDO
0367	SANDY TAVARES FUJIYE
0172	SIMONE DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
0171	SIMONE DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
0251	STEFANY MARTINS NASCIMENTO
0414	TANIA ROSANA LIVRAMENTO SIMOES
0388	TIFFANY DA CONCEICAO BATISTA
0293	VANIA SANTOS OLIVEIRA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 11 /2022
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a abertura de inscrições aos professores do AEE da Rede Municipal de Ensino interessados em atuar no **Projeto Múltiplas Aprendizagens**, que ocorrerá na UME Profª Maria Carmelita Proost Villaça no período matutino e terá a carga horária de 150 h/a.

Os professores interessados em atuar no Projeto, assumirão no contraturno à sua jornada de trabalho. Os interessados em atuar no Projeto em 2022 deverão se inscrever pelo e-mail sedesp@santos.sp.gov.br das 8h às 17h do dia 05/02/2022.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 43316/2021-21

Requerente: Acme Marketing e Eventos Ltda -
DBueno MKT

Atividade: 2ª CORRIDA PORTO - CIDADE

Data: 06/02/2022

Horário: 7h às 12h

Local: Praça Mauá - Centro/Santos

A vista dos elementos dos autos, e em atendimento ao Decreto 8.840/2020, DEFIRO o pedido formulado.

Publique-se.

Em 02 de Janeiro de 2022

VINICIUS CESAR SERGIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano serve-se do presente para INVALIDAR o ato administrativo de remoção do mobiliário urbano Parklet localizado de frente ao número 34 da Rua Carolino Rodrigues, em razão dos vícios apontados no Parecer exarado pela Ilustríssima Senhora Doutora Procuradora Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 70.391/2021-19.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS URBANAS

Processo nº 5986/2021-49 - PATRÍCIA DE PAIVA CARDOSO. Compareça o interessado. O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 - 6º andar - Centro - Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12:00h, ou das 14:30h às 17:00h, para retirar a certidão de uso desconforme.

ATOS DA COORDENADORIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS

NOTIFICAÇÃO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, por meio da COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, serve-se do presente para NOTIFICAR o Sr. João Aguiar Filho, inscrito no CPF 283.125.298-96 para que faça manutenção no mobiliário urbano de caráter temporário, e remova os ombrelones com propaganda do PARKLET localizado na Rua Olavo Bilac nº09 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e comprove a regularização dos serviços executados, sob pena de rescisão, conforme artigo 15 do Decreto Municipal nº 7.941/2017

VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA
COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PARKLETS

NOTIFICAÇÃO Nº02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, por meio da COMISSÃO MUNICIPAL DE PARKLETS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, serve-se do presente para NOTIFICAR o Sr. Marcos Vinicius Marques Pacheco, inscrito no CPF 315.885.108-32 para que remova as peças metálicas irregulares nas laterais do PARKLET localizado na Rua Vereador Álvaro Guimarães nº12, e faça manutenção das placas indicativas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e comprove a regularização dos serviços executados, sob pena de rescisão, conforme artigo 15 do Decreto Municipal nº 7.941/2017

VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA
COORDENADORA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PARKLETS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 31/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1100, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA DO SOL, CNPJ nº 68.016.054/0001-89, situado(a) à Rua Pedro Américo, 208 - Campo Grande - Santos - SP.

Data da lavratura: 21/01/2022

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 1982, de 09/12/2021, pois não apresentou o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 32/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1302, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HORÁCIO LOBÃO, CNPJ n.º 68.022.995/0001-25, situado(a) à Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 268 – Vila Belmiro – Santos - SP.

Data da lavratura: 25/01/2022

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 2257, de 15/12/2021, pois não apresentou o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 33/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1303, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOSÉ, CNPJ n.º 68.021.781/0001-34, situado(a) à Rua Barão de Paranapiacaba, 210 – Campo Grande – Santos - SP.

Data da lavratura: 25/01/2022

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 1984, de 14/12/2021, pois não apresentou o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 34/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1465, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ n.º 03.549.566/0001-65, situado(a) à Av. Dino Bueno, 48 – Ponta da Praia – Santos - SP.

Data da lavratura: 27/01/2022

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 2306, de 07/12/2021, pois não apresentou o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 35/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1460, em nome de LUBARANI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ n.º 21.378.671/0001-60, situado(a) à Rua N, 227 (Lote 11) – Morro Santa Terezinha – Santos - SP.

Data da lavratura: 27/01/2022

Descrição da infração: Empresa autuada por descumprir a Intimação n.º 2310, de 15/12/2021, para apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), pois o anterior foi indeferido.

Infração: Artigos 13, 14, 15 e 17, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa

n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 36/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1461, em nome de BÁRBARA RODRIGUES CODOGNOTTO E OUTROS, CPF n.º 407.587.389-69, situado(a) à Rua N, 227 (Lote 13) – Morro Santa Terezinha – Santos - SP.

Data da lavratura: 27/01/2022

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação n.º 2311, de 15/12/2021, para apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), pois o anterior foi indeferido.

Infração: Artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 37/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1462, em nome de BÁRBARA RODRIGUES CODOGNOTTO E OUTROS, CPF n.º 407.587.389-69, situado(a) à Rua N, 227 (Lote 15) – Morro Santa Terezinha – Santos - SP.

Data da lavratura: 27/01/2022

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação n.º 2312, de 15/12/2021, para apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos

da Construção Civil (PGRSCC), pois o anterior foi indeferido.

Infração: Artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 38/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1459, em nome de AREF ANTAR NETO, CPF n.º 133.8980.158-33, situado(a) à Av. Mal. Floriano Peixoto, 258 – Pompéia – Santos - SP.

Data da lavratura: 27/01/2022

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 2265, de 15/12/2021, pois não apresentou o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 464,56 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.
CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2022

Processo n.º 68.986/2021-13 – ERIKA DOMINGUES DUMARCO DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/02/2022

Processo n.º 5.960/2022-36 – CANAL 7 EMP. IMOBILIÁRIO SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo n.º 1.088/2022-01 – HOOVER RODRIGUES FRADE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar n.º 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo n.º 66.190/2021-53 – EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar n.º 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2022

Processo nº 59.586/2020-63 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 70/2021-11 – FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 698/2021-15 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 61.219/2020-75 – SP PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO
CEMITÉRIO DA FILOSOFIA****EDITAL Nº 03/2022**

Faço público que no mês de Fevereiro de 2022, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Carlos Bispo dos Santos	05/02/2017	29	0408	06/02/2022	Carlos Alberto de Almeida Santos
Helenita Santos de Oliveira	05/02/2017	82	0192	06/02/2022	Eliane Santos de Oliveira
Esperança Sierro Mendes	06/02/2017	29	0417	07/02/2022	Marli Mendes
Wilma Garcia Ribeiro	06/02/2017	29	0315	07/02/2022	Nelson Ribeiro
Alexandre Uechi	09/02/2017	22	0210	09/02/2022	Ana Lucia Uechi
Luiz Ferreira Girão	10/02/2017	28	0036	11/02/2022	Luiz Antonio Ferreira Girão
Zenilda dos Santos Noguerol	11/02/2017	05	0018	12/02/2022	Marcelo dos Santos Noguerol
Luiz Higa	11/02/2017	05	0017	12/02/2022	Luiz Higa Junior
Marcos Antonio Dias da Silva	13/02/2017	24	0050	15/02/2022	Diego Rodrigo Dias da Silva
Ednalvo José dos Santos	18/02/2017	21	0033	19/02/2022	Fabiano Souza
Adilia de Jesus Alexo	23/02/2017	21	0064	24/02/2022	Rodrigo dos Santos Martins
Anésia Xavier Fiore	24/02/2017	21	0014	24/02/2022	Ana Cristina Fiore

ANJOS EM CARNEIROS DE MURO

Bryan Victor Novello	22/01/2019	23	0800	23/01/2022	Claudia Novello
Maria Eloisa da Conceição Silva	03/02/2019	23	0778	04/02/2022	Josiane dos Santos Silva
Natimorto de Eduarda Ribeiro Alves	21/02/2019	24	0918	21/02/2022	Leila Aparecida alves

VALÉRIA IZAIAS ROBERTO
CHEFE DA SECEM-F, EM SUBSTITUIÇÃO
REGISTRO 31.406-2



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

**ATOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ASSUNTOS DE INFRAESTRUTURA**

DESIGNAÇÃO Nº 01/2022 – DEINFRA

Processo Administrativo: Nº 47.708/2022-22

Contrato: Nº 005/2022

OBRA REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - PROJETO NOVO QUEBRA MAR - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS INFANTIS E DE LAZER.

LOCAL: José Menino- Santos/SP

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022

EMPRESA: TMK ENGENHARIA S.A.

DESIGNAÇÃO

Eu, LUIZ FELIPE TONELLI TÁVORA, Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, engenheiro, registro nº 37.282-1, designo o funcionário DANIEL BORGES NOGUEIRA, engenheiro, registro nº 37.632-7, para gerenciar e fiscalizar a execução do contrato em epígrafe, procedendo ao re-

gistro de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no referido contrato, conforme preceituado no art. 67, da Lei 8.666/93.

Santos, 02 de fevereiro de 2022

ENG. LUIZ FELIPE TONELLI TÁVORA
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DE
INFRAESTRUTURA**

ENG. DANIEL BORGES NOGUEIRA
GERENCIADOR/FISCAL

ORDEM DE SERVIÇO SIEDI - 01/2022

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO: nº 47708/2021-22

CONTRATO: 05/2022 - SIEDI

CONCORRÊNCIA: nº 13.911/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022

- VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES.

EMPRESA: TMK ENGENHARIA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI – EMISSÁRIO SUBMARINO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS INFANTIS E ÁREA DE LAZER, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE WILSON, S/N – JOSÉ MENINO – SANTOS/SP, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.405.420,85 (TREZE MI-

LHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTÁVOS).

O Departamento de Infraestrutura da Secretaria de Infraestrutura e Edificações da Prefeitura Municipal de Santos, vem por meio desta, emitir ordem para início dos serviços do Contrato supracitado, em conformidade com a Cláusula Contratual - dos Prazos.

Obs.: A contratada deverá antes de iniciar os serviços, tomar todas as providências no canteiro de obras, com relação às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, conforme orientações da Coseg / Desmet / Seges - Coordenadoria de Engenharia e Segurança do Trabalho.

Santos, 02 de fevereiro de 2022

ENG. LUIZ FELIPE TONELLI TAVORA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DE
INFRAESTRUTURA - SIEDI



ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO - 03261/2022-14 - **JULIO M. ÓTICA LTDA.**

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004485, em nome de JULIO M. ÓTICA LTDA - CNPJ: 11.366.987/0005-02 - sito à Av. Anna Costa nº127 - Santos-SP

Data da lavratura: 06/01/2022

Infração: Parágrafo 4º do artigo 6 e 7 do Decreto 24.492/34, portaria CVS 1/2020, artigo 104 e 115 da Lei 3531/68 modificada pela L.C nº450/2002.

Penalidade: Art. 603 inciso III da Lei 3531/68 modificada pela L.C nº450/2002.

Valor da multa: R\$ 2.083,90 (Dois mil e oitenta e três reais e noventa centavos).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não

pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO - 05499/2022-49 - **MARCINEIDE BATISTA DA SILVA.**

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 001331, em nome de MARCINEIDE BATISTA DA SILVA - CNPJ: 28.540.646/0001-80 - sito à Praça Franklin Delano Roosevelt nº 64 - Ponta da Praia - Santos-SP

Data da lavratura: 17/01/2022

Infração: Artigo 85 da CVS 5/13; 578, parágrafo 3º da Lei Municipal 3531/68; 4.7.7.1 da RDC 283/2005; artigo 115 Lei Municipal 3531/68

Penalidade: Art. 603 inciso III da Lei 3531/68 modificada pela L.C nº450/2002.

Valor da multa: R\$ 2.083,90 (Dois mil e oitenta e três reais e noventa centavos).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO - 03681/2022-00 - OSWALDO DE **GOUVEIA LOPES & CIA LTDA.**

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004468, em nome de OSWALDO DE GOUVEIA LOPES & CIA LTDA - CNPJ: 11.017.187/0001-52 - sito à Rua Itanhaém nº490 - Saboó - Santos-SP

Data da lavratura: 05/01/2022

Infração: art. 115,52,90,98,73 da Lei 3531/68 e art. 33 da portaria CVS 5/13

Penalidade: Art. 603 inciso III da Lei 3531/68 modificada pela L.C nº450/2002.

Valor da multa: R\$ 1.912,01 (hum mil, novecentos e doze reais e hum centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados

da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO – 04969/2022-75 - PANIFICADORA FELICIDADE LTDA.

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004466, em nome de PANIFICADORA FELICIDADE LTDA. - CNPJ: 71.703.748/0001-07 - sito à Av. Nossa Senhora de Fátima – 828 - Santos-SP

Data da lavratura: 05/01/2022

Infração: art.52,90,98,116 e 78 da Lei 3531/68 ; art. 115 da Lei 3531/68 e item 4.1.17 da RDC 216/04

Penalidade: inciso III do Art. 610 da Lei 3531/68 modificada pela L.C nº450/2002.

Valor da multa: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO – 05107/2022-97 - PANIFICADORA CORCOVADO DE SANTOS LTDA.

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004982, em nome de PANIFICADORA CORCOVADO DE SANTOS LTDA. - CNPJ: 44.990.331/0001-91 - sito à Av. Dr. Eptácio Pessoa nº 526 – Aparecida - Santos-SP

Data da lavratura: 20/01/2022

Infração: Artigos 50,52,90,115,116,578 da Lei 3531/68.Artigo 1,2 e 3 da LC nº408/2000; artigos 07,08,28,77,85,87,89 e 94 da portaria CVS 5/2013 anexo 4 da RDC 216/2004.

Penalidade: Art. 603 inciso III da Lei 3531/68 modificada pela L.C nº450/2002.

Valor da multa: R\$ 2.083,90 (Dois mil e oitenta e três reais e noventa centavos).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO – 03264/2022-02 – SILVA & FRANZOSI LTDA.

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004979, em nome de SILVA & FRANZOSI LTDA. - CNPJ: 58.247.339/0001-77 - sito à Av. Pedro Lessa nº 1034 – Aparecida - Santos-SP

Data da lavratura: 16/12/2021

Infração: art. 52,90,115,116 e 117 da Lei 3531/68; Lei 625/89.

Penalidade: Art. 603 inciso III da Lei 3531/68 modificada pela L.C nº450/2002.

Valor da multa: R\$ 1.912,01 (hum mil, novecentos e doze reais e hum centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 206644/2022-16 - D. P. DE ABREU COMERCIO DE ALIMENTOS - EPP - Pelo indeferimento do pedido.

Processo nº 205614/2022-10 - PADARIA E CONFEITARIA LUAR DE PRATA LTDA - EPP - Concedo 30 dias à partir de 15/01/2022.

Processo nº 205173/2022-56 - CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS - Indeferido

Processo nº 203984/2022-68 - ALBERTO SANTINI FILHO - Concedo 15 dias à partir de 21/01/2022.

Processo nº 202758/2022-23 - LADY THERESA VIEIRA DE ALMEIDA BASILE - Concedo 30 dias à partir de 15/01/2022

Processo nº 202194/2022-10 - DISK PIZZA E ESPIHA PALUDI LTDA - Indeferido.

Processo nº 201526/2022-11 - LEMOS E FIGUEIREDO PANIFICADORA - Indeferido.

Processo nº 201345/2022-68 - M K FOOD & DRINKS - Indeferido.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº 14673-2019. Modalidade: Dispensa nº 019/2019. Contrato nº 003/2020. Aditamento nº 003/2022. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Strematec Soluções e Tecnologia Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, celebrado em 07/02/2020, de prestação de serviços de administração e gerenciamento de servidor virtualizado, na modalidade nuvem pública, no modelo de Infraestrutura como serviço em nuvem (IaaS), e que inclua armazenamento, processamento, banco de dados gerenciável, correio eletrônico e comunicação de dados para utilização em aplicações baseadas na internet, com a possibilidade de atualização tecnológica e suporte técnico. Assinatura: 27/01/2022. Valor: R\$ 32.690,40 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 28 de janeiro de 2022.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REPARO EMERGENCIAL EM REDE DE ESGOTO – SABESP – CAMPO GRANDE

Data / Horário: das 09h00 de 03/02 às 05h00 de 04/02/2022

Interdição Total: Av. Bernardino de Campos (sentido Praia / Centro) entre R. Carlos Gomes e R. Evaristo da Veiga.

Rota Alternativa: R. Carlos Gomes, R. Visconde de Cairu, R. Evaristo da Veiga.

02) REPARO EMERGENCIAL EM REDE SUBTERRÂNEA DE TRANSMISSÃO – CPFL – EMBARÉ

Data: 04 a 11/02/2022

Horário: 08h00 às 18h00

Interdição Total: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Benjamin Constant e R. Álvaro Alvim.

Rota Alternativa: R. Ministro João Mendes

03) REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – GONZAGA

Data: 05/02/2022

Horário: 08h00 às 15h00

Interdição Total: R. Goiás entre Av. Washington Luiz e R. Tocantins.

Rota Alternativa: R. Tolentino Filgueiras.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

COMUNICADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8386-2021**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo pesado, sem motorista, para a CET-Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência descrito no Anexo I do Edital.

Adjudicatária:

• Lote 01: SLV Locações Ltda EPP.

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

**MARIANA PASQUINI MIRANDA
REPRESENTANTE – PREGÃO
CET-SANTOS**



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 012/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pela locação de imóvel, no período entre 18 de agosto de 2021 à 02 de novembro de 2021, para funcionamento de unidade escolar, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 203541/2022-77, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 18 de janeiro de 2022.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de denúncias recebidas na Ouvidoria sob nº 894/2022 e 901/2022, referente à possível conduta inadequada por parte de funcionário de unidade de saúde, no cumprimento de sua função, no que se referiu ao atendimento à munícipe, fatos narrados nos autos do Processo Adminis-

trativo nº 203211/2022-72, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 19 de janeiro de 2022

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, quanto a troca de senha do Sistema de Serviço de Segurança Humana e Digital, sem a devida autorização por parte de servidor possuidor da senha, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 25 de janeiro de 2022.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Inquérito

PORTARIA Nº 017/2022 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REVOGO a Portaria nº. 091/2021- CQ – OTC, de 13 de outubro de 2021, publicada em 18/10/2021, que instaurou o inquérito administrativo contra a servidora NERI SILVA, registro nº 18.232-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, fatos narrados nos autos do processo administrativo 272235/2021-17, tendo em vista que a portaria inaugural ficou sem efeito, pois a falta apontada de acumulação de cargos não se configurou.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 25 de janeiro de 2022.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 442/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 42/2021	Altera a alínea "d" do inciso XXV do parágrafo 7º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.
02. PROCESSO Nº 547/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2021	Obriga a afixação de dispensadores de álcool em gel nos veículos do Transporte Coletivo Municipal, e dá outras providências.
03. PROCESSO Nº 548/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 66/2021	Declara como patrimônio cultural imaterial do Município as Feiras Livres, e dá outras providências.
04. PROCESSO Nº 644/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 87/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos medicamentos gratuitamente distribuídos pela Rede Municipal de Saúde no portal eletrônico da Prefeitura Municipal.
05. PROCESSO Nº 734/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 110/2021	Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.
06. PROCESSO Nº 1324/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 300/2021	Declara de utilidade pública o Centro de Umbanda "Nossa Senhora da Conceição - CEUNSC" e dá outras providências.
07. PROCESSO Nº 1277/2017 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos berçários e creches públicas e privadas do Município de Santos de adotarem o armazenamento e oferecimento de leite materno coletado, e dá outras providências
08. PROCESSO Nº 1261/2020 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2020	Altera a Lei Complementar nº 407, de 31 de agosto de 2000, e dá outras providências.
09. PROCESSO Nº 1324/2021 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2021	Dispõe de conceder ao Sr. Oséias Antônio Costa o Título de Cidadão Santista, conforme Lei Municipal nº 3225 de 06/11/1965 e Resolução desta Casa de nº 10/2016 de 18/06/2016, por ser fato comprovado, fazer parte da história das pessoas e do progresso da região da Zona Noroeste desta Terra de Brás Cubas.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2022.

Processo: 787/2021

Pregão Eletrônico nº 21/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S. A..

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comuta-

do), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 787/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica,

conforme Nota de Reserva de fl. 738, constante do Processo nº 787/2020.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, de 27/01/2022 até 26/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 30.999,96 (trinta mil, noventa e noventa e seis centavos).

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA, ENVIO ELETRÔNICO DE RECORTES (VIA E-MAIL), DE DIÁRIOS OFICIAIS.

PROCESSO N.º 624/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 19/2021 para retificar a Cláusula Décima do Contrato, celebrado em 22/10/2021.

Em, 01 de fevereiro de 2022.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 430/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo nº 430/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 10 estantes de aço abertas para armazenar caixas de arquivos da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 16/02/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 16/02/2022 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 03/02/2022 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ANA CLÁUDIA NOGUEIRA CHRISTIANO BERRETTARI, registro nº 21.546-7, no cargo de Fisioterapeuta, Nível P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. FLÁVIA PERONE, registro nº 23.860-0, no cargo de Enfermeiro, Nível Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. CARLA MARTINS COR-

REIA, registro nº 21.103-7, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 060/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, conforme a interpretação que lhe atribuiu o Supremo Tribunal Federal na ADI 3772 e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. SONIA MARIA ALVES DE MELO, registro nº 24.015-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 061/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. MÁRCIA HELENA VIEIRA, registro nº 24.862-5, no cargo de Professor Educação Básica II, Nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 062/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ROMY HELENA CA-

MARA DO AMARAL, registro nº 21.189-6, no cargo de Operador Social, Nível L, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 063/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. SUSANNA ARTONOV, registro nº 20.923-9, no cargo de Especialista de Educação I- Coordenador Pedagógico, Nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 064/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARIA DO CARMO MARINHO VELOSO, registro nº 27.172-6, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de fevereiro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.02.2022

Processo nº 58289/2021-63- Ana Cláudia Nogueira Christiano Berrettari- Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 56438/2021-41- Flávia Perone- Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 59395/2021-46- Carla Martins Correia - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 57322/2021-00- Sônia Maria Alves de Melo- Defiro

o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 60270/2021-78- Márcia Helena Vieira- Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 56383/2021-51- Romy Helena Câmara do Amaral- Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 59869/2021-69- Susanna Artonov- Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 57497/2021-45- Maria do Carmo Marinho Veloso - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

FAMS - FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 31 DE JANEIRO DE 2022 Publicado em obediência ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Santos

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos Lei Complementar 196/95
03	0	07

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 05/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Carla Jurema Santana Silva OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 37/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.032,00 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 06/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Cristiano Souza de Faria OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE FEMININO DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 37/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.032,00 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 34/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Daniel Chaves Pereira de Nobrega OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 38/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 63/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Edcarlos Rodrigues Ferreira OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.032,00 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 63/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Eliezer Daryo de Souza Filho OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.032,00 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 68/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Giovanni Aubin de Moraes OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 40/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista

João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 69/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Guilherme Maia Kabbach OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO PARA SURDOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 47/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 04/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Janaina de Santana OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 37/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.032,00 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 67/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e João Victor Pinto Fernandes de Magalhães OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 36/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e

Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 35/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Marcos Moura Gozzi OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 38/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 61/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Paulo Roberto Bartolo Filho OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KARATÊ MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.032,00 (Onze Mil e Trinta e Dois Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 58/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Sylvio Mauricio Freitas de Oliveira Ortiz OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atle-

ta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE 3x3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 48/2022 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista João Victor Pinto Fernandes de Magalhães, em Janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS - COMUS**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, às 18 horas, pela plataforma Cisco Webex, no ambiente virtual aberto à população pelo link:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m359f0bf1c5ea8644f53d6b8942433be1>

Entrar pelo número da reunião:

Número da reunião (código de acesso): 2346 787 3346

Senha da reunião: comus

Entrar de um aplicativo ou sistema de vídeo:

Disque 23467873346@santos.webex.com

Você também pode discar 173.243.2.68 e inserir seu número de reunião.

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 2 de fevereiro de 2022.

**BONIFÁCIO RODRIGUES HERNANDO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE
ANÁLISE DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA - COMAIV**

P.A. nº 53680/2021-90 – Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do Art.37 da LC 793/13.

P.A. nº 47869/2021-61 – Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do Art.37 da LC 793/13.

Santos, 02 de fevereiro de 2022.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE**